

ITCD Declaração de Bens e Direitos (DBD)

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Benefícios do SIARE



- Melhoria na solicitação de serviço relativo ao ITCD por parte do contribuinte, que <u>pode ser inteiramente realizado sem a</u> <u>necessidade de comparecimento à repartição fazendária</u>
- Consistência automática dos dados, evitando erros comuns no preenchimento da DBD
- Maior agilidade na prestação de serviços relacionados ao ITCD

FLUXO RESUMIDO DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD NA SEF/MG

CONTRIBUINTE

Acessa a página da SEF/MG (www.fazenda.mg.gov.br), preenche a Declaração de Bens e Direitos (DBD) e anexa os documentos (PDF)



CONTRIBUINTE

Transmite a DBD no SIARE, gerando um protocolo do serviço para acompanhamento



SEF/MG

Distribui o processo para análise

CONTRIBUINTE

Quita o DAE na rede bancária credenciada

SEF/MG

Disponibiliza o Documento de Arrecadação (DAE) no SIARE para o requerente, se houver imposto a recolher

SEF/MG

Efetua a avaliação e o cálculo do ITCD

SEF/MG

Emite a Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD

CONTRIBUINTE

Acessa o SIARE para obter a Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD

DEMAIS INTERESSADOS

Podem confirmar a autenticidade da certidão no SIARE

Declaração de Bens e Direitos - ITCD



ATENÇÃO

- Tenha em mãos o nº do **CPF** e do **CEP** (endereço) de todos os envolvidos que constarão na declaração antes de iniciar o preenchimento da declaração.
- <u>Não há necessidade de comparecer à repartição fazendária</u>, portanto separe todos os documentos relativos ao fato gerador (certidão de óbito, certidão de casamento, RG do declarante, etc.) e aos bens (IPTU, Extratos bancários, CRLV, etc.), e <u>digitalize-os individualmente</u> em formato **PDF**. <u>Eles deverão ser anexados ao processo durante o preenchimento, na aba **Anexos** da DBD. *</u>
- Confira se o bloqueio de pop-ups do navegador de internet está desabilitado

Declaração de Bens e Direitos – ITCD Tipos de declaração



- Nova: primeira declaração para o Fato Gerador
- Retificadora*: ajuste/retificação em declaração anterior finalizada, com certidão já emitida
- Sobrepartilha*: partilha de bens não incluídos em declaração anterior finalizada, com certidão já emitida
- * Em caso de declaração retificadora ou sobrepartilha:
 - Deverá ser informado no início do preenchimento o **número da certificação anterior** (caso tenha sido emitida via SIARE) e a respectiva **data de emissão** da certidão.
 - Há incidência de <u>Taxa de Expediente</u>, cujo documento de arrecadação (DAE) deve ser emitido ao finalizar a declaração (após o envio), na tela "Confirmação de Envio".

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Tipos de Transmissão



- Causa mortis (herança)
- Cessão de Direitos hereditários
- Doação com Reserva de Usufruto/ Nua propriedade
- Doação Plena
- Excedente de Meação (separação/divórcio/dissolução de união estável)
- Extinção/ Renúncia de Usufruto
- Instituição de usufruto

Obs.: Em caso de doação de numerário, clique <u>aqui</u> para orientações específicas

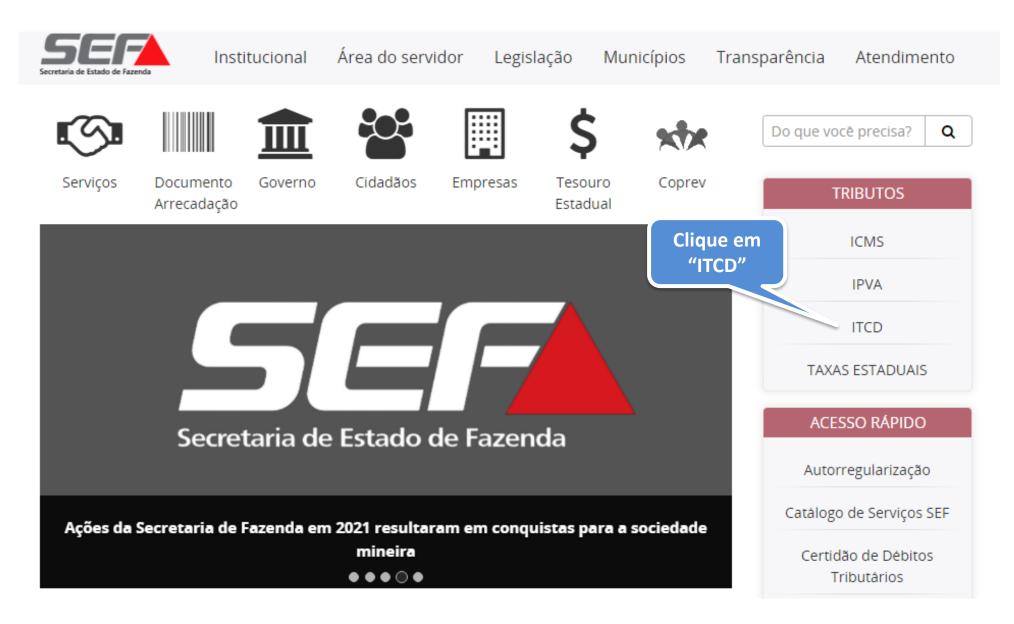


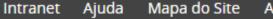
Exemplo prático Preencher uma DBD do tipo "Nova"

Tipo de Transmissão Causa Mortis



Acesse a página da SEF/MG na internet: www.fazenda.mg.gov.br





Acessibilidade

Contraste



Institucional

Área do servidor

Legislação

Municípios

Transparência

Atendimento



Empresas > Impostos > ITCD

Do que você precisa? Q

ITCD

Informações Gerais

Legislação Estadual

Consultar andamento da DBD

Pagamento de ITCD -Emissão de DAE

Dúvidas Frequentes

Doações - Regularize sua situação

Pagamento de autuação, dívida ativa, parcelamento e protesto

ITCD — Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação



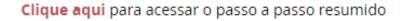
Criar Declaração de Bens e Direitos (DBD)

<u>Tipos de transmissão</u>:

Causa mortis (herança), Doação plena (exceto doação de numerário), Doação com reserva de usufruto/Doação de nua propriedade, Excedente de meação (Separação/Divórcio/Dissolução de união estável), Cessão de direitos hereditários, Instituição de usufruto e Extinção/Renúncia de usufruto .

Para iniciar uma Declaração de ITCD referente a uma das situações acima, clique aqui.

Instruções:



Clique aqui para acessar um exemplo de preenchimento de Declaração de ITCD





Buscar Serviços

ATICMS - Atualização do ICMS vencido Cadastrar Pessoa Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec, Outra UF Anistia Taxa de Incêndio - Consulta Imóvel Cadastro Sincronizado Certificar Documento Consulta de Contribuinte Comprovante de Inscrição Estadual Consultar PTA/ Parcelamento/CDA/Protesto Documento de Arrecadação Hab. de Contabilista/Empresa Contábil Habilitação Gráfica Outra UF

Importação



1. Declaração 'Nova' trata de primeira declaração para o Fato Gerador. 'Retificadora' trata de ajuste/conserto em declaração com certidão já emitida. 'Sobrepartilha' trata de nova partilha de bens não considerados em partilha(s) anterior(es).



Declaração de ITCD - Dados do Responsável ATICMS - Atualização do ICMS vencido Cadastrar Pessoa Informe o endereço e telefone(s) do responsável. Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec, Outra UF Dados do Responsável Taxa de Incêndio - Consulta Imóvel CPF: 222.222.222-22 TST4_NOME_2899407 Nome: Cadastro Sincronizado (Clique aqui para informar endereço) Endereço Certificar Documento Consulta de Contribuinte CEP: UF: Município: Comprovante de Inscrição Distrito/Povoado: Estadual Bairro: Documento de Arrecadação Logradouro: Número: Hab. de Contabilista/Empresa Contábil Complemento: Impressão de Termo de Telefone(s) Contato Responsabilidade Gráfico Telefone 1: ITCD Telefone 2: Nota Fiscal Avulsa Endereço Eletrônico Produtor Rural E-Mail: Protocolo Confirme o E-Mail: Regime Especial Solicitação de Cadastro no CONTINUAR DESISTIR CERM 🕕 1. O requerente receberá as intimações relativas ao processo de ITCD em sua caixa de mensagens no SIARE, e deverá visualizá-las mediante acesso ao protocolo com autenticação por meio de senha. Declara

estar ciente de que, por se tratar de intimação por meio eletrônico, esta considera-se efetivada no dia em que o intimado acessar eletronicamente o seu teor, ou no prazo de 10 dias corridos após o envio da

intimação no SIARE, conforme art. 31, §6º, II e III, do Decreto nº 43.981/05 (RITCD).

11

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Iniciando o Acesso



• Após o cadastramento do responsável pela Declaração, o SIARE gera um número de **protocolo** e uma **senha de acesso**

 Estes dados serão necessários para o acompanhamento do protocolo, e também para continuar o preenchimento da declaração no SIARE posteriormente, se houver interrupção no preenchimento



ATICMS - Atualização do ICMS vencido

Cadastrar Pessoa

Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec. Outra UF

Taxa de Incêndio – Consulta Imóvel

Cadastro Sincronizado

Certificar Documento

Consulta de Contribuinte

Comprovante de Inscrição Estadual

Documento de Arrecadação

Hab. de Contabilista/Empresa

Declaração de Responsável ITCD - Dados para a Declaração

Sr(a). Contribuinte,

Favor imprimir esta página ou anotar as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço.

Para iniciar o preenchimento da Declaração de Bens e Direitos basta clicar em **Iniciar Declaração. Na tela seguinte, Caixa de Mensagens, há uma mensagem que contem um tutorial com instruções para o preenchimento/acompanhamento da declaração.**

Caso deseje efetuar o preenchimento posteriormente, V.Sa. deverá acessar a Declaração na página inicial do SIARE, por meio do número de acompanhamento, CPF do responsável e senha, abaixo informados, até o dia 04/09/2015. Após esta data sua solicitação será automaticamente cancelada e excluída, não configurando ciência do fato gerador pela Fazenda Pública.

Fique atento aos prazos previstos na legislação aplicável para evitar a cobrança de penalidades e/ou a perda de desconto, se for o caso.

Dados da Declaração

Tipo de Transmissão: Causa Mortis

CPF do Responsável: 222,222,222-22

Número para acompanhamento: 201.500.006.196-3

Senha para acompanhamento: 53139675

Continuar Declaração

Clique em Continuar Declaração



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório



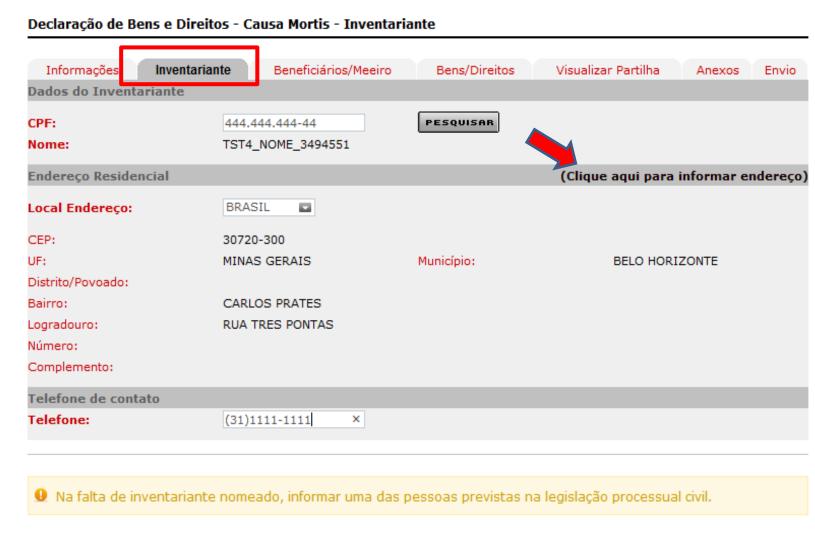
Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Informações Informações Beneficiários/Meeiro Bens/Direitos Visualizar Partilha Inventariante Anexos Envio Dados da Declaração Tipo de Transmissão: Causa Mortis CPF do Falecido: 333.333.333-33 PESQUISAR Nome do Falecido: TST4_NOME_3211703 Data do Óbito: 01/01/2015 Extrajudicial Tipo de Processo: Cartório: Cartório de Ofício XX Local do Cartório: BRASIL Município do Cartório: MG BELO HORIZONTE Falecido vivia em união estável ou era Sim 🗳 casado na data do óbito? Comunhão Universal de Bens Regime de Bens: ATENÇÃO (verificar na certidão de óbito)

SALVAR



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Cadastro CERM				
CDFA	>			
CDT	>			
Consulta de Contribuinte	>			
CT-e	>			
Documento de Arrecadação	>			
Identificação	>			
ITCD	>			
Inscrição Estadual	>			
Nota Fiscal Avulsa	>			
NF-e	>			
Parcelamento	>			
PED	>			
Regime Especial	>			
Produtor Rural	>			
Registro de Saída	>			
Transferência de Crédito	>			
EFD	>			



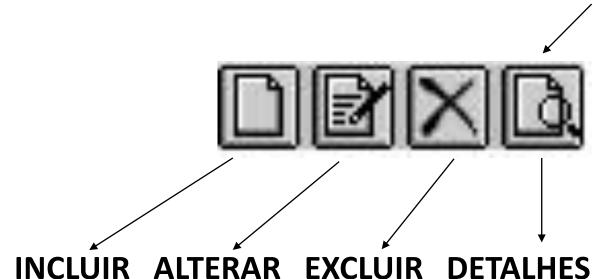
SALVAR





Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Beneficiários/Meeiro





16

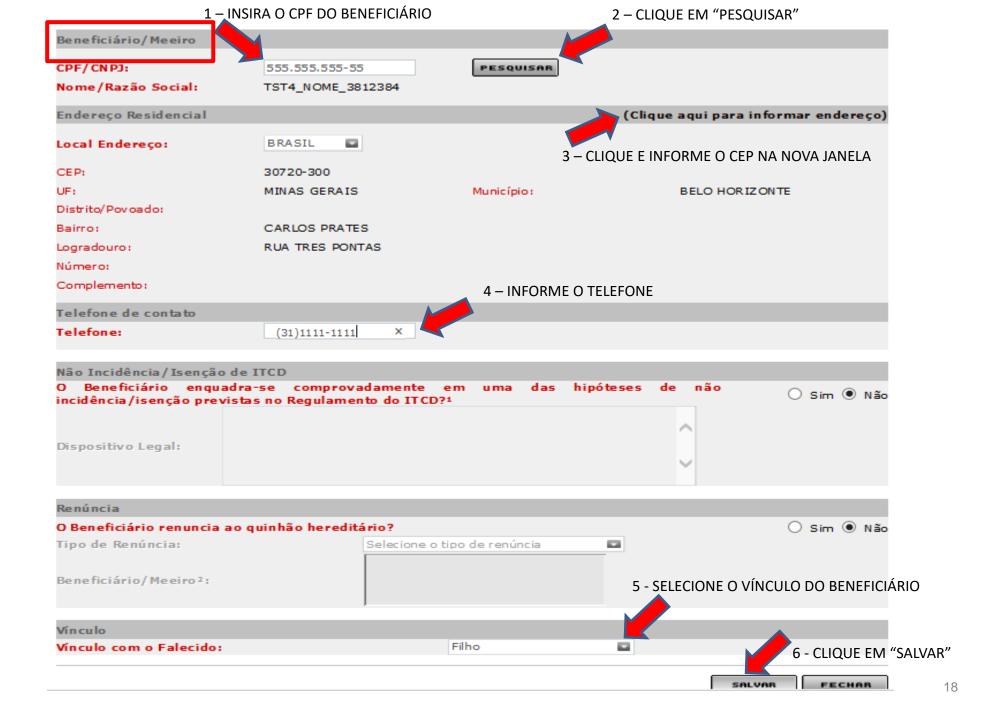


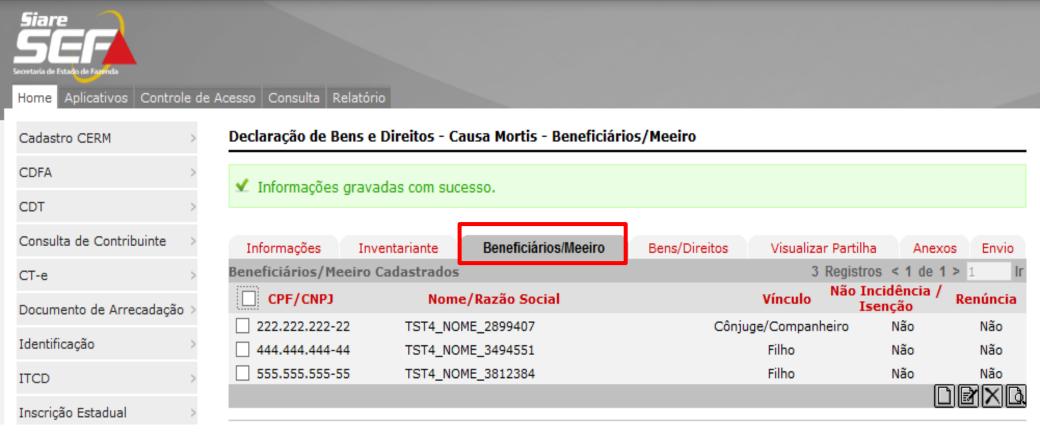


Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Beneficiários/Meeiro



Clique para incluir um beneficiário





Obs.: Siga o mesmo procedimento para incluir **todos** os beneficiários e o meeiro (se for o caso) e depois prossiga para a aba "Bens/Direitos"



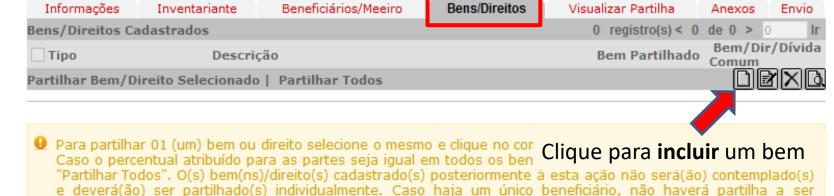
Aplicativos

Controle de Acesso | Consulta | Relatório

informada.

Cadastro CERM	>
CDFA	>
CDT	>
Consulta de Contribuinte	>
CT-e	>
Documento de Arrecadação	>
Identificação	>
ITCD	>
Inscrição Estadual	>
Nota Fiscal Avulsa	>
NF-e	>

Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Bens/Direitos

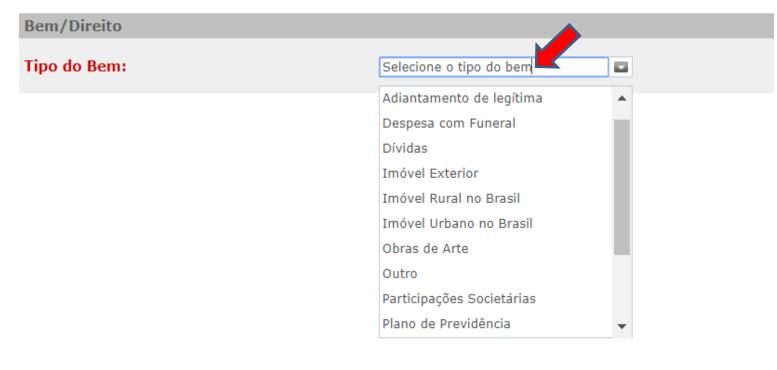


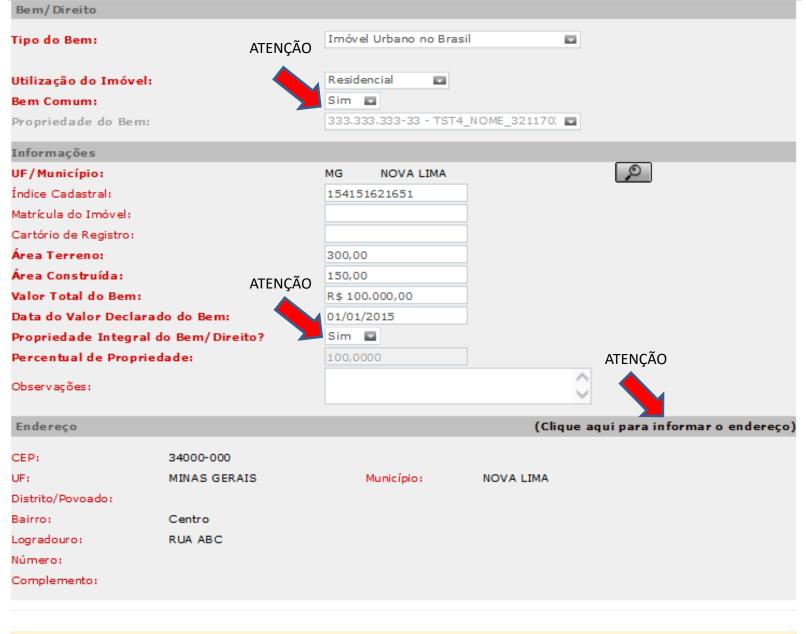
• No caso de sobrepartilha devem ser declarados todos os bens, inclusive os que já foram objetos de partilha.

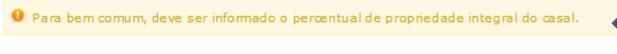




Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Bem/Direito









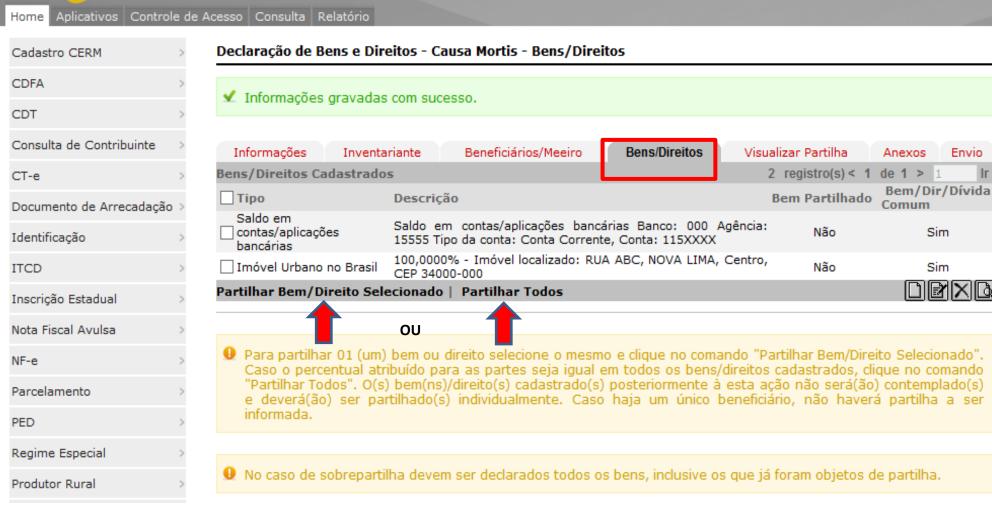
Declaração de Bens e Direitos - ITCD Aba Bens/Direitos



ATENÇÃO

- Após a inclusão de todos os beneficiários e de todos os bens transmitidos, eles deverão ser <u>partilhados</u> entre os beneficiários, <u>na própria aba "Bens/Direitos"</u>
- Se os quinhões recebidos em cada bem forem iguais para todos os beneficiários, clique em <u>Partilhar Todos</u>; caso contrário, clique em <u>Partilhar Bem/Direito Selecionado</u> para partilhar cada bem individualmente.





Obs.: Clicar no ícone "Incluir" para informar **todos** os demais bens/direitos/dívidas (<u>inclusive os situados em outro estado, se houver</u>) e depois informe o percentual de cada beneficiário na partilha (veja próxima página)



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Bem/Direito

Cadastro CERM CDFA CDT Consulta de Contribuinte CT-e Documento de Arrecadação Identificação ITCD Inscrição Estadual Nota Fiscal Avulsa NF-e Parcelamento PED Regime Especial Produtor Rural Registro de Saída

Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Partilhar Bens/Direitos

Ao utilizar o comando

Partilhar Bem/Direito Selecionado

Tipo: Imóvel Urbano no Brasil

Imóvel localizado: RUA ABC, NOVA LIMA, Centro, CEP 34000-000 Descrição:

Valor Declarado: R\$ 100.000,00 Valor Transmitido: R\$ 100.000,00

Partilha Legal ou Consensual (incluindo o percentual atribuído ao cônjuge/companheiro)

222.222.222-22 - TST4 NOME 2899407 - Cônjuge/Companheiro

444.444.444-44 - TST4_NOME_3494551 - Filho 555.555.555-55 - TST4_NOME_3812384 - Filho

Transmissão(ões) por testamento

ESTA SOMA DEVE SEMPRE TOTALIZAR 100%

100,0000%

100.0000%

50,0000

25,0000

SALVAR

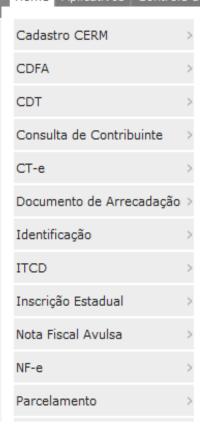
FECHAR

• Na partilha legal ou consensual deverá ser informado, também, o percentual atribuído ao conjuge / companheiro.



Home Aplicativos

Controle de Acesso | Consulta | Relatório





• Na partilha legal ou consensual deverá ser informado, também, o percentual atribuído ao conjuge / companheiro.



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Cadastro CERM CDFA CDT Consulta de Contribuinte СТ-е Documento de Arrecadação Identificação ITCD Inscrição Estadual Nota Fiscal Avulsa

Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Visualizar Partilha

Informações	Inventarian	te Beneficiá	rios/Meeiro	Bens/Direitos	Visualizar Partilha	Anexos	Envio
BENS	;			BENEFICI	ÁRIOS		
					Valor Transmitido:	R\$ 1	0.000,00
	aldo em contas/aplicações ancárias Banco: 000	CPF	Nome		%l	Recebido	
gência: 15555 Tipo da	222,222,222-22	TST4_NOME_28	899407			50,0000%	
conta: Conta Corr	onta: Conta Corrente, Conta: 15XXXX	444.444.444-44	TST4_NOME_34	494551			25,0000%
113		555.555.555-55	TST4_NOME_3	812384			25,0000%
	00,0000% - Imóvel calizado: RUA ABC, NOVA MA, Centro, CEP 34000-000				Valor Transmitido:	R\$ 10	0.000,00
100 0000% - Imé		CPF	Nome		%l	Recebido	
localizado: RUA A		222,222,222-22	TST4_NOME_28	899407			50,0000%
LIMA, Centro, CE		444.444.444-44	TST4_NOME_34	494551			25,0000%
		555.555.555-55	TST4_NOME_38	812384			25,0000%

Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Anexos

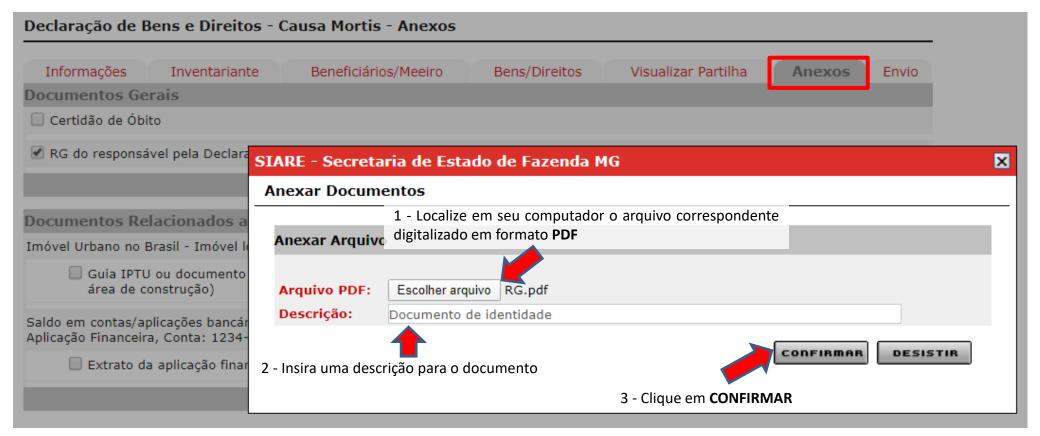


ATENÇÃO

Na aba **Anexos** deverão ser anexados os documentos necessários à declaração, em formato **PDF**, <u>dispensando o comparecimento do contribuinte à repartição fazendária</u>, conforme as instruções nas telas seguintes

Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Anexos





Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Anexos



Obs.: Repita o procedimento para todos os itens da aba **Anexos**

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Aba "Anexos"



IMPORTANTE

- A falta de algum dos documentos indicados na aba Anexos impossibilita o envio e a tramitação normal do processo
- Conforme o caso, a SEF/MG poderá solicitar outros documentos e/ou determinar diligência para fins de esclarecimento de quaisquer aspectos relativos ao fato gerador do imposto, conforme previsto no Regulamento do ITCD (Decreto nº 43.981/05, artigo 31, parágrafo 2º).

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Checagem Antes do Envio



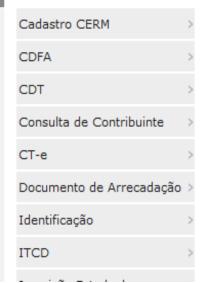
Todos os beneficiários e bens relacionados no processo de inventário foram incluídos e partilhados? Todos os documentos PDF foram anexados?

Em caso afirmativo, basta confirmar o **envio** da declaração





Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório



Declaração de Bens e Direitos - Causa Mortis - Envio



Consulta de Contribuinte

Documento de Arrecadação

Produtor Rural

Registro de Saída

Transferência de Crédito

Declaração de

Informações

Envio da Decla

Data Limite para Município para Documentos:

Sobre os Documentos Anexados

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Sr(a). TST4_NOME_2899407, CPF nº 222.222.222-22, responsável pela Declaração de Bens de Direitos (DBD), relativa à transmissão de bens e direitos, formalizada no presente protocolo nº 201.500.006.196-3, CIENTE das penalidades previstas na Lei nº 8.137/1990, que define os crimes contra a ordem tributária, e no art. 25 da Lei Estadual nº 14.941/2003, DECLARA a autenticidade das informações prestadas eletronicamente, bem como dos documentos anexados digitalmente.

DECLARA estar ciente de que a Declaração e os documentos anexados digitalmente serão submetidos à análise desta Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, ainda que eletronicamente, e, apurando-se imposto devido, o não recolhimento do total ou da diferença apurada até o prazo de vencimento, ensejará autuação fiscal, com exigência de juros moratórios e das multas previstas na legislação.

04 de Setembro de 2015

Li e concordo (opção para envio da Declaração com a documentação anexa).

CONFIRMAR FECHAR

×



Controle de Acesso | Consulta | Relatório

Cadastro CERM CDFA CDT Consulta de Contribuinte СТ-е Documento de Arrecadação Identificação ITCD Inscrição Estadual Nota Fiscal Avulsa NF-e Parcelamento PED Regime Especial Produtor Rural Registro de Saída

Declaração de Bens e Direitos - Confirmação de Envio

A Declaração e os documentos anexados digitalmente serão submetidos à análise desta Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Fique atento, pois o prazo para recolhimento do ITCD encerrou-se em 30/06/2015, consequentemente ocorrerá a coprança de penalidades e juros, respectivamente, conforme art. 36 a 37-8 e art. 38 do Decreto No 43.981/2005.

Anote as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço, verificação de pendências e/ou ocorrências, emissão de DAE e Impressão da Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD.

Dados da Declaração

Tipo de Transmissão: Causa Mortis CPF do Responsável: 222.222.222-22 Número do Protocolo: 201.500.006.196-3

Senha: Senha já informada. Por motivo de segurança a senha não pode ser reenviada.

Para efetuar o recolhimento prévio do imposto clique em "EMITIR", no campo: "Emissão DAE Recolhimento Prévio Imposto" logo abaixo. O pagamento prévio do DAE está sujeito a analise da SEF-MG.

Emissão DAE Recolhimento Prévio Imposto

555.555.555-55 TST4_NOME_3812384 🖃 CPF/CNPJ Emissão DAE: Valor do DAE:

Para imprimir o Comprovante da Solicitação, clique aqui.

EMITIR

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Eficácia do Desconto



 Fique atento ao desconto de 15% para pagamento antecipado (somente para as transmissões causa mortis).
 Nos termos do Art.23 do Decreto 43.981/2005, o desconto está condicionado ao recolhimento do tributo e entrega da documentação no prazo de até 90 dias contados da data do óbito.

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Cálculo do DAE Prévio



Exemplo:

- Valor declarado: R\$ 1.300.000,00
- Meação: R\$ 650.000,00
- Base de cálculo excluída a meação: R\$ 650.000,00
- Alíquota de 5% --- ITCD = R\$ 32.500,00
- Desconto de 15%= R\$ 4.875,00
- Valor a recolher: R\$ 27.625,00

Obs.: Apurar se houve diferença de partilha

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Recolhimento Prévio



Para efetuar o recolhimento prévio do imposto, <u>em valor</u> <u>estipulado pelo próprio contribuinte</u>, preencha os dados solicitados e clique em **EMITIR**, no campo:

"Emissão DAE Recolhimento Prévio Imposto"

Obs.: O pagamento do DAE prévio está sujeito a analise da SEF-MG. Caso seja identificada diferença a recolher, o contribuinte terá o prazo de 10 dias para fazê-lo se quiser manter o desconto previsto no art. 23 do Decreto nº 43.981/05



Controle de Acesso | Consulta | Relatório

Cadastro CERM CDFA CDT Consulta de Contribuinte СТ-е Documento de Arrecadação Identificação ITCD Inscrição Estadual Nota Fiscal Avulsa NF-e Parcelamento PED Regime Especial Produtor Rural Registro de Saída

Declaração de Bens e Direitos - Confirmação de Envio

A Declaração e os documentos anexados digitalmente serão submetidos à análise desta Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Figue atento, pois o prazo para recolhimento do ITCD encerrou-se em 30/06/2015, consequentemente ocorrerá a cobrança de penalidades e juros, respectivamente, conforme art. 36 a 37-B e art. 38 do Decreto No 43.981/2005.

Anote as informações abaixo, pois são fundamentais para o acompanhamento da solicitação do serviço, verificação de pendências e/ou ocorrências, emissão de DAE e Impressão da Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD.

Dados da Declaração	
Tipo de Transmissão:	Causa Mortis
CPF do Responsável:	222.222.222-22
Número do Protocolo:	201.500.006.196-3
Senha:	Senha já informada. Por motivo de segurança a senha não pode ser reenviada.

Para efetuar o recolhimento prévio do imposto clique em "EMITIR", no campo: "Emissão DAE Recolhimento Prévio Imposto" logo abaixo. O pagamento prévio do DAE está sujeito a analise da SEF-MG.

Emissão DAE Recolhimento Pré	vio Imposto
CPF/CNPJ Emissão DAE:	555.555.555-5
Valor do DAE:	

Para imprimir o Comprovante da Solicitação, clique aqui.

Declaração de Bens e Direitos – ITCD Acompanhamento



Os dados de acesso à declaração permitem:

- O acompanhamento (fase) da solicitação do serviço
- Verificação de eventuais pendências identificadas na análise
- Emissão de Documento de Arrecadação (DAE)
- Emissão da Certidão de Pagamento/ Desoneração de ITCD

Acesse a página da SEF/MG na internet: www.fazenda.mg.gov.br







Institucional

Área do servidor

Legislação

Municípios

Transparência

Atendimento



Empresas > Impostos > ITCD

Do que você precisa? Q

ITCD

Informações Gerais

Legislação Estadual

Consultar andamento da DBD

Pagamento de ITCD -Emissão de DAE

Dúvidas Frequentes

Doações - Regularize sua situação

Pagamento de autuação, dívida ativa, parcelamento e protesto

ITCD — Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação



Criar Declaração de Bens e Direitos (DBD)

<u>Tipos de transmissão</u>:

Causa mortis (herança), Doação plena (exceto doação de numerário), Doação com reserva de usufruto/Doação de nua propriedade, Excedente de meação (Separação/Divórcio/Dissolução de união estável), Cessão de direitos hereditários, Instituição de usufruto e Extinção/Renúncia de usufruto.

Para iniciar uma Declaração de ITCD referente a uma das situações acima, clique aqui.

Instruções:

Clique aqui para acessar o passo a passo resumido

Clique aqui para acessar um exemplo de preenchimento de Declaração de ITCD



Buscar Serviços (

ATICMS - Atualização do ICMS vencido

Cadastrar Pessoa

Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec. Outra UF

Anistia

Taxa de Incêndio – Consulta Imóvel

Cadastro Sincronizado

Certificar Documento

Consulta de Contribuinte

Comprovante de Inscrição Estadual

Consultar PTA/ Parcelamento/CDA/Protesto

Documento de Arrecadação

Hab. de Contabilista/Empresa Contábil

Habilitação Gráfica Outra UF

Importação

Caixa Postal no SIARE

A SEF muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

Senha de segurança

Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

Termo de Responsabilidade

Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Primeiro acesso

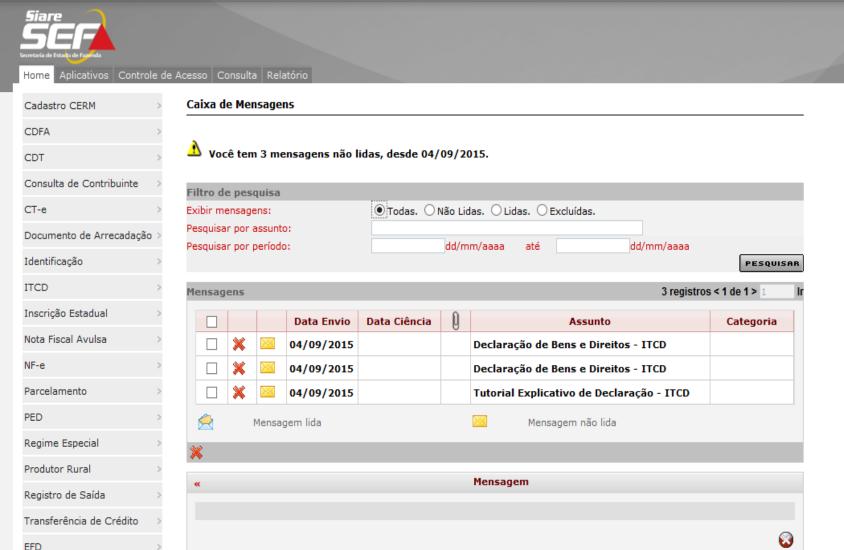
Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial . Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

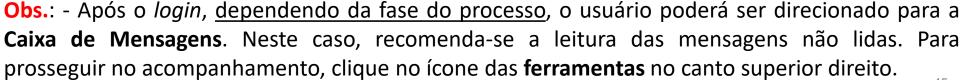
Troca de senha

A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a Central de Atendimento da SEF/MG ou a Administração Fazendária do seu domicílio fiscal e solicite o envio de outra.

Acesso ao SIARE







Declaração de Bens e Direitos - ITCD Intimações e comunicações



As intimações e comunicações relativas à DBD são realizadas através da Caixa de Mensagens no SIARE (art. 31, §6º, II e III, do Decreto nº 43.981/05), e também são enviadas para o email informado pelo responsável no preenchimento da DBD.

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Acompanhamento: Fases



Transmissão do tipo Causa Mortis*

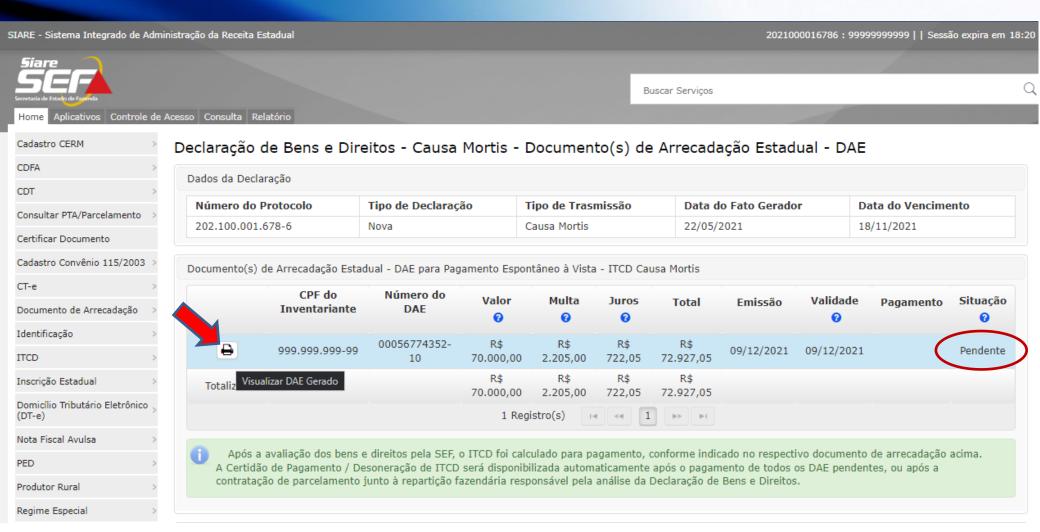
Verifique a **fase** do processo exibida:

- Fases "Análise ITCD", "Complementando informações de bens", "Aguardando Avaliação Outra Unidade", "Manutenção": são fases de **serviços internos** da SEF. O contribuinte deverá **aguardar**, pois o processo está em análise.
- Fase "<u>Aguardando Pagamento</u>": É necessário visualizar o DAE (guia para pagamento) e recolher o imposto (ver telas de exemplo a seguir).
- Fases "<u>Aguardando Resolução de Pendência</u>" ou "<u>Aguardando Alteração pelo</u> <u>Contribuinte</u>": É necessária a resolução da pendência ou a realização de alguma modificação na declaração, conforme as instruções exibidas.
- Fase "Certidão Disponível para Impressão": Indica a finalização do processo. Acesse o protocolo com a senha e utilize o menu ITCD (na lateral esquerda da tela) para emitir a certidão.

Declaração de Bens e Direitos — ITCD Fase "Aguardando Pagamento"

(somente transmissão Causa Mortis)





Declaração de Bens e Direitos – ITCD

Fase "Aguardando Pagamento"

(somente transmissão <u>Causa Mortis</u>)



Validade 1 - INSCR. ESTADUAL 2 - INSCR. PROD. RURAL SECRETARIA DE ESTADO DE 09/12/2021 FAZENDA DE MINAS GERAIS Número de Identificação DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE 999 999 999-99 Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito) TESTE 2 Endereço Mês Ano de Referência 12/2021 Município UF Telefone Número do DAE BELO HORIZONTE 00056774352-10 Histórico: Número do Protocolo: 202.100.001.678-6 Inventariado: HOM5_NOME_24475 - 315.729.286-20 Beneficiário e/ou Inventariante: TESTE 2 - 999.999.999-99 Receites: REF12-2021 R\$70.000.00 0141-2 ITCD-CAUSA MORTIS E DOACAO 0441-6 MULTA MORA ITCD NORMAL REF12-2021 R\$2.205.00 0641-1 JUROS ITCD - NORMAL REF12-2021 R\$722,05

ATENÇÃO

A Certidão de Pagamento / Desoneração de ITCD será disponibilizada automaticamente* após a quitação de todos os DAE pendentes na tela anterior (inclusive os DAE referentes a diferença de partilha, se houver), ou após a contratação de parcelamento junto à repartição fazendária

 Normalmente, a certidão é disponibilizada em até 48h após a quitação do DAE, em razão da necessidade de processamento no sistema

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Finalização do processo

(somente transmissão Causa Mortis)



DBD na fase "Aguardando Pagamento"?

A certidão de ITCD será disponibilizada para impressão após a quitação de todos os DAE pendentes, ou após a contratação de parcelamento junto à repartição fazendária



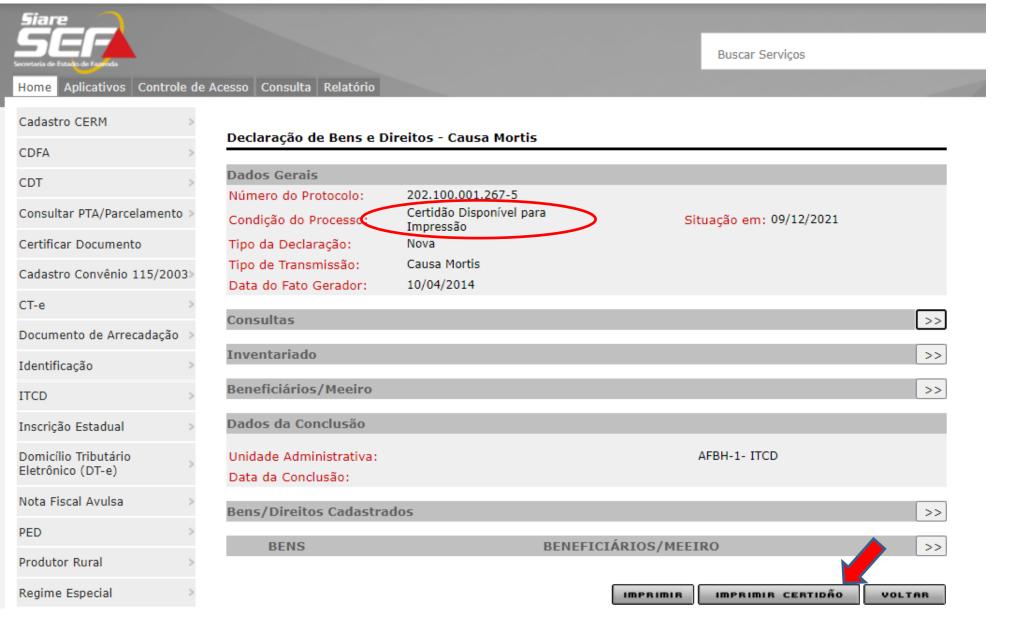
Declaração de Bens e Direitos - ITCD Finalização do processo



Fase Certidão Disponível para Impressão - Finalização do processo

> Acesse o protocolo no SIARE com a senha fornecida

Obs.: Confira se o bloqueio de *pop-ups* do navegador de internet está **DESABILITADO**



Obs.: Confira se o bloqueio de pop-ups do navegador de internet está DESABILITADO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DE SONERAÇÃO DE ITCD (NSTTUBURES NEL ALEMENTO DE ESCULARIO DE CRETO PER ALBERTO PER ALBERTO DE CRETO PER ALBERTO PERA

mmer.										
NÚMERO DO PROTOCOLO			DiDGS	TIPO DA DECLARAÇ	ão.					
201.500,000,196-0				Neva						
TPODE TRUNGHIGALO				DLTA DO ÓBITO						
Causa Morte				0.10.00 CM10						
INDITARADO										
019.195.266-06-TST4_NOME_1014829										
ESTADOCNIL					REGIME DE BENS					
Casado				Comunhão Universal	de Gens					
DADOS DO PROCESSO										
TPO DO PROCESSO TASELIONATO DE NOTAS						MUNICE	Pio			
Vla údministratus		Carólo de O	ffdeXX	BELO HORIZONTE						
				IOS/MEERO						
CPF / ONPJ		NOME / RAZÃO SOCIAL			iairo			RENÚNOS		
200.200.200-02		TST4_NOME_SSSS407		Cónjugei	Conganhelio		Não			
444.444.44		TSTK_NOME_States1			The			Não		
III III III III		TST4_NOME_SetSSet			The			Não		
		. an equality and a second								
TPO	DESCRIÇÃO		SENSITIVALOR TRANSMITTED -	SDECLARADOS	Data be avalle	ol o	88.4	PRIEDUDE		
Saldo em contaciagi losgões bancárias	Saldo em contralagil caçi ágência: 19995 Tigo da	Sesbancárias Banco: 000	R\$10,000,00	avaliabo	01/01/0015	iça o	Con			
saloo en contacagi cagoes cancaras	Conta: 11500000				01/01/2015		Con.	iun		
Imóvel Urbano no Brasil	100,0000% - Iméval loca LIMA, Canno, CEP 9400	fizado: RUS SBC, NOVA 0000	R§ 100.000,00 96.725,55 UFEMS		01/01/2015			IUN		
			NUMBER	PARTUHA.			'			
DESCRIÇÃO		BENEFICÁRIO			W REIGERIOO			.OR RECEBIOO \$000,00		
		TSTK_NOME_SSSSK07			\$0,0000W		1.85	6,29 UFEM 6		
Saldo em contaciagi idagões bancárias Bando: 000 / conta: Conta Corrente, Conta: 115/00/00	à gànd a: 15555 Tigo da	TSTK_NOME_SKEKSS1		25,0000%				2.500,00 ,14 UFEMG		
		TST4_NONE_SetSSet			25,0000W		R\$:	2500,00 ,14 UFEMG		
		TST4_NOME_2666407			\$0,0000%			50.000,00 60,76 UFEM G		
100,0000% - Imérai Local Itado: RUA ABC, NOVA LI	IMA, Centro, CEP 94000-	TST4_NONE_S494551		25,0000W			R\$:	95,000,00 H, SB UFEM G		
		TSTK_NOME_SetSSet		25,0000W			På :	25.000,00 ir, 50 UFBM G		
					-			1,20 07400		
DESIGNIÇÃO			auročeo,	TRIBLITARIA CAUSA MICRITIS						
BYRE DO CYTOTO				R§ 110.000,00						
aLibuota				5,00%						
ITED				Rg 5 200,00						
DES CONTO				R\$0,00						
MILTA				R§0,00						
JUROS				R§0,00						
VALORTOTAL				R\$5.500,00						
DATA DO VENCINENTO DO IMPOSTO										
			ORSER	NOÇOES						
Lei 14.94109, cic àir. 29 do Decero 49.9910005.										
Secentral de Etrado de Fatanda de Minas Gerr ributários de esponsabilidade do(s) inerestado(s), 43.661, de 65 de março de 2005 - RIT CD.	als certifica o pagamentoli não aguisdos ou lançados	despresação do ITCD em aré a gressore data. Siza		s relacionados na gresan que The são próprios, fica de Sesembro de 2015	e ceridão. Fice, en ndo o pagamento s	recanto, Jelso à h	respuedado o dielto da Faze omologação gela autoridade f	anda Pública Etradual construir novos cédi lizzal, nostremos do art. 91, § 7º do Decreto		

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Acompanhamento: Fases



Demais tipos de transmissão exceto "Causa Mortis"

Verifique a fase do processo exibida:

- Fases "Análise ITCD", "Complementando informações de bens", "Aguardando Avaliação Outra Unidade", "Manutenção": são fases de serviços internos da SEF. O contribuinte deverá aguardar, pois o processo está em análise.
- Fase "Aguardando Resolução de Pendência": É necessária a resolução de uma pendência, ou o pagamento do imposto. (Ver telas de exemplo a seguir).
- Fase "<u>Aguardando Alteração pelo Contribuinte</u>": É necessária alguma modificação na declaração, que deverá ser verificada e realizada pelo declarante mediante acesso ao protocolo, segundo as instruções exibidas.
- Fase "Certidão Disponível para Impressão": Indica a finalização do processo. Acesse o protocolo com a senha e utilize o menu ITCD (na lateral esquerda da tela) para emitir a certidão

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Acompanhamento: Fases

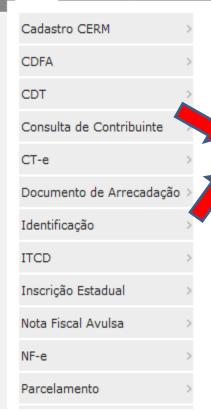


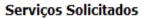
Fase Aguardando Resolução de Pendência - Pendência de Pagamento

- Selecione o protocolo e clique abaixo em "Pendências".
- Na tela seguinte, selecione a pendência e clique em Detalhes (ícone da lupa).
- Verifique qual é a pendência siga as instruções exibidas para solucioná-la.



Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório







ST4_NOME_2899407, este é seu acesso de número 6. Seu último acesso foi em 17 de Setembro de 2015.



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório



Pendências

Serviço

Data início:

Protocolo: 201.500.006.196-3 Tipo Serviço: Declaração de Bens e Direitos -

Data Última Atuação:

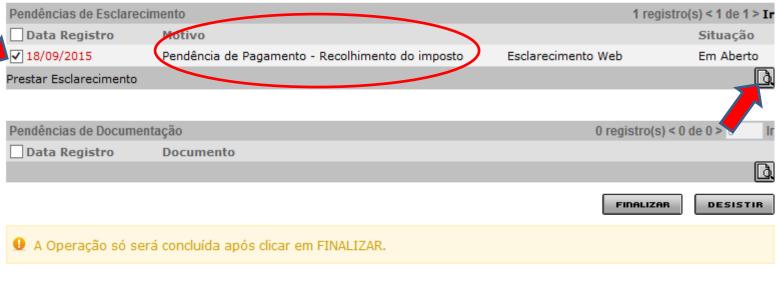
18/09/2015

A fase do protocolo somente será alterada após resolvidas todas as pendências registradas.

Tipo Identificação: CPF Identificação: 222.222.222-22

Nome/Nome Empresarial: TST4_NOME_2899407

04/09/2015





Home

Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Pendência

Dados da Pendência

18/09/2015 Aguardando Resolução de Pendência Data Registro: Fase:

Tipo de Pendência: Esclarecimento Motivo: Pendência de Pagamento - Recolhimento do

imposto

Com base nas informações declaradas e na documentação digitalizada anexada neste protocolo, Relato:

cientificamos o contribuinte quanto ao valor do ITCD devido, conforme avaliação de bens e cálculo

realizados nesta data. Por meio do Siare (usuário logado: menu ITCD-->Emissão de DAE) emitir DAE no

valor de R\$ 1.000,00 e recolher o imposto até 30/09/2015.





Obs.: Confira se o bloqueio de pop-ups do navegador de internet está DESABILITADO

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Esclarecimento via Web

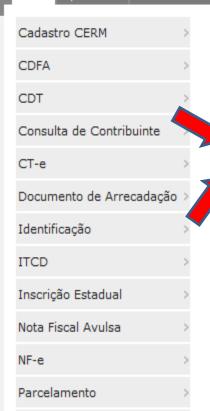


Depois de efetuar o recolhimento do imposto na rede bancária credenciada, deverá ser prestado **Esclarecimento via Web** para informar o pagamento do DAE*, permitindo a emissão da Certidão de Pagamento/Desoneração do ITCD.

^{*} Exceto no tipo de transmissão "Causa Mortis" (para este tipo de transmissão, ver páginas 47 a 53)



Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório



Serviços Solicitados

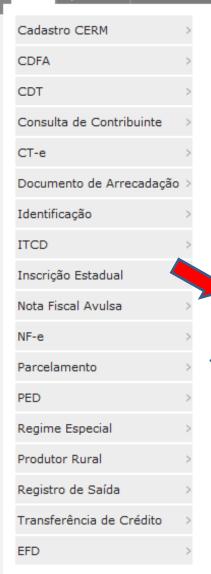


ST4_NOME_2899407, este é seu acesso de número 6. Seu último acesso foi em 17 de Setembro de 2015.



Aplicativos

Controle de Acesso | Consulta | Relatório



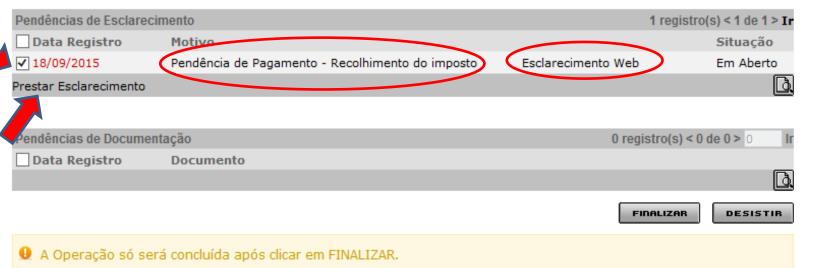
Pendências Serviço Declaração de Bens e Direitos -Protocolo: 201.500.006.196-3 Tipo Serviço: ITCD

Data Última Atuação: Data início: 04/09/2015 18/09/2015

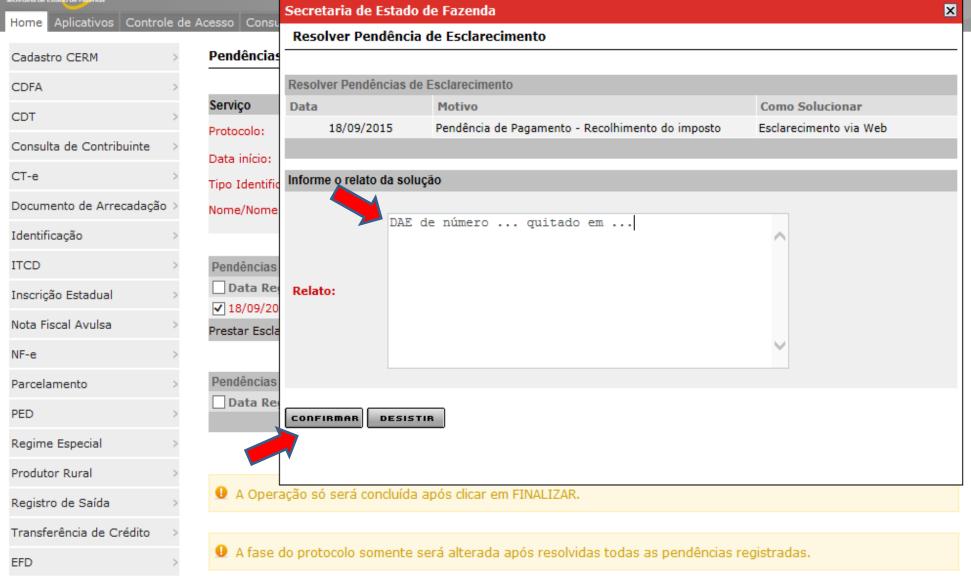
Tipo Identificação: Identificação: CPF 222.222.222-22

A fase do protocolo somente será alterada após resolvidas todas as pendências registradas.

Nome/Nome Empresarial: TST4_NOME_2899407









Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Cadastro CERM CDFA CDT Consulta de Contribuinte СТ-е Documento de Arrecadação Identificação ITCD Inscrição Estadual Nota Fiscal Avulsa NF-e Parcelamento PED Regime Especial Produtor Rural Registro de Saída Transferência de Crédito **EFD**

Pendências

Tipo Identificação:

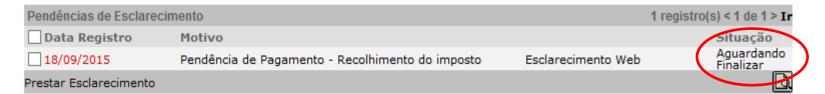
Serviço

Declaração de Bens e Direitos -Protocolo: 201.500.006.196-3 Tipo Serviço:

Data início: Data Última Atuação: 04/09/2015 18/09/2015

Nome/Nome Empresarial: TST4_NOME_2899407

CPF



Identificação:

222.222.222-22



A Operação só será concluída após clicar em FINALIZAR.

A fase do protocolo somente será alterada após resolvidas todas as pendências registradas.



Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório



Serviços Solicitados

Serviços			1 Registro(s) < 1 de 1 >	1 Ir
Protocolo	Tipo de Serviço	Data Início Fase		
201.500.006.196-3	Declaração de Bens e Direitos - ITCD	04/09/2015 Análise ITCD		
Pendências Ocorrências				D.

TST4_NOME_2899407, este é seu acesso de número 6. Seu último acesso foi em 17 de Setembro de 2015.

Declaração de Bens e Direitos - ITCD Finalização do processo



Avaliação e cálculo do ITCD efetuados, recolhimento/parcelamento efetivado e informado no SIARE?

A certidão de ITCD será disponibilizada para impressão em breve



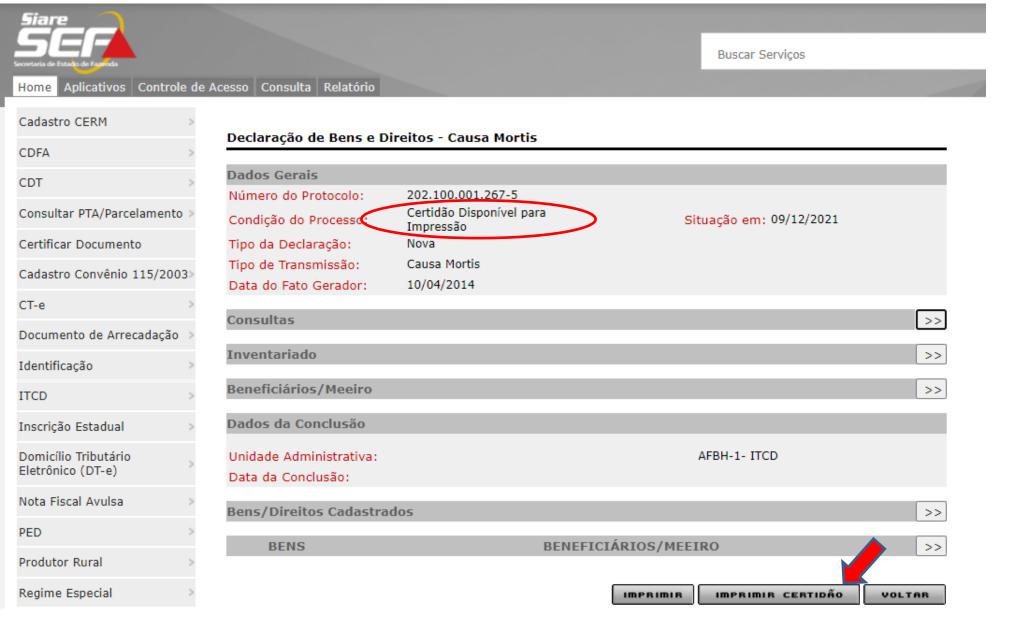
Declaração de Bens e Direitos - ITCD Finalização do processo



Fase Certidão Disponível para Impressão - Finalização do processo

> Acesse o protocolo no SIARE com a senha fornecida

Obs.: Confira se o bloqueio de *pop-ups* do navegador de internet está **DESABILITADO**



Obs.: Confira se o bloqueio de pop-ups do navegador de internet está DESABILITADO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DE SONERAÇÃO DE ITCD (NSTTUBURES NEL ALEMENTO DE ESCULARIO DE CRETO PER ALBERTO PER ALBERTO DE CRETO PER ALBERTO PERA

and the same of th										
NÚMERO DO PROTOCOLO			DiDGS	TIPO DA DECLARAÇ	ão.					
201,500,009,199-9				Nova						
T PODE TRUMBUIS SÃO				рата робенто						
Causa Moris				0101/2015						
INVENTARIADO										
019.195.266-06-TST4_NOME_1014829										
EST/DOCK/L				DE GINE DE SENS						
Casado	Comunitás Universi de Sens									
DADOS DO PROCESSO TIPO DO PROCESSO			TO DE NOTAS							
				MUNICPIO						
VIa ådministrativa		Carólo de C	MdaXX	BELO HORIZONTE						
				IOS/MEERO						
CPF / CNPJ		NOME / RAZÃO SOCIAL			are	-		RBIÓNGA		
222.222.222-02		TST4_NONE_SESSES	•	Cón(uga/C	Companhalio			Não		
444.444.44		TSTK_NOME_SKSKSS1		F	1 ho			Não		
316.316.416		TST4_NOME_SetSSet		F	1 ho		Não			
			200.000	9DECL/8/DC9						
TPO	DESCRIÇÃO		VALOR TRANSMITIDO -		DATA DA AVALIA	ção		PROPRIEDUDE		
Saldo em contastigi loagões bancárias	Sal do em consalagilicaç ógéncia: 19999 Tigo da Conta: 1190000	Sesbancárias Banco: 000 conta: Conta Corrente,	R§ 10.000,00 9.672,55 UFEMS	01/01/2015			Comum			
Imóvel Urbano no Brael	100,0000% - Imével loca Litté, Centro, CEP 9400	il tado: RUS SBC, NOVA 0000	R§ 100.000,00 94.725,55 UFENIS		01/01/015			Comum		
052 CRIC SO		SENSFIGURO	0,0000	PORTUNA	N RECEBIO			Volor receipto		
and on page		TST4_NONE_2889407			\$0,0000W			R\$ \$,000,00		
Saldo em contaciagi loagões bancárias Sanco: 000 .	TST4_NONE_S484SS1		25,000% 25,000%			1,856,26 UFENIG R\$ 2,500,00 916,14 UFENIG R\$ 2,500,00				
conta: Conta Corrente, Conta: 11500000		TST4_NONE_SetSe4								
		TST4_NONE_SSSS407		\$0,000% 95,000%				919,14 UFEMG R8 50,000,00 19,960,76 UFEM G		
100,0000% - Iméval Local brado: RUA ABC, NOVA L	JMb, Canno, CSP 94000-	TST4_NONE_S484551					FB 25,000,00			
000								9:161,39 UFEM 6 F8:25:000,00		
		TSTK_HOME_Serssek		25,0000W			9.161,38 UFEM G			
DESCRIÇÃO			апидост	IC TRIBUTURIA						
Braz do cyrchro				R§ 110.000,00						
alibuota				E.00%						
ITED				·						
				R\$5.500,00						
DESCONTO				R\$0,00						
				R\$0,00						
				R§0,00						
VALOR TOTAL				R§ 5. 500,00						
DATA DO VENCIMENTO DO IMPOSTO										
			ORSER	VOÇOES						
Lei 14.94109, ciò à r. 99 do Decero 49.9910005.										
à Secessale de Deado de Fazanda de Minas Gerals certifica o pagam emplidezaneação do ITICO em relação ace bens e districa relacionados na presama certifico. Fica, entresamo, resquestado o districo de Fazanda Pública Espadual construir novos celeditos influentes de exponabilidade doini inarressadoja, não aquesdos ou lançadosará a presama dara. Espacaridade produce a efebracion de produce o efebracion de pagamento aplato à homologação pela sucretidade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria. Espacaridade fiscal, nostremos do art. 51, § 7º do Decreto nº do Selectoria.										

Dúvidas?



Canais de contato da SEF/MG

Solução de dúvidas : Fale Conosco

Telefone: 155 (LigMinas) – opção SEF/MG



Atendimento pela Administração Fazendária mais próxima